



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONÔNIA

**PARECER JURÍDICO n.º 053/2025/SAPL**

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º **067/2025/SAPL**, que dispõe sobre “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor da Câmara Municipal.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 03 de junho de 2025.

Neide Skalecki Gonçalves  
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2034-A00D-2A70-0E4A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2034-A00D-2A70-0E4A



### Hash do Documento

15C0E22178C5779DCE8EBDBECD472DFC4E09BA0BA313A280C65588958F4F0E14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2025 é(são) :

**Nome no certificado:** Neide Skalecki De Jesus Goncalves em 03/09/2025 13:36 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

